



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.161.276.0001-08, situada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Srª. Clarice de Oliveira Jaskiu, brasileira, portador a da Cédula de Identidade RG nº. 7.958.570-0 e inscrita no CPF sob nº. 033.415.229-13, residente e domiciliada na Rua Matilde Martins Orane, 790, Pitanguinha, Município de Pitanga/PR e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 121/2018.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 1.812,00 (Hum Mil e Oitocentos e Doze Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.744,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), alterando o valor contratual para R\$ 43.488,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Setembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2019.

JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA

Testemunhas

João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



Table with columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, Total Value. Includes items like 'PAINELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS', 'PAINELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 5 LITROS', etc.

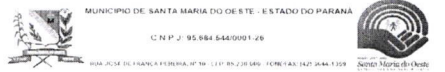


Table with columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, Total Value. Includes items like 'SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125 GR', 'STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTEUDO NO MÍNIMO 100 GR', etc.

-Total dos Itens R\$ 220.035,85 (Duzentos e Vinte Mil e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Data de assinatura: 03 de Setembro de 2019.
Vigência: 02/09/2020.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.884.544/0001-26
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina e Óleo Diesel S-10), para serem utilizados pela frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, pelo período de 20 (Vinte) dias".



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.884.544/0001-26

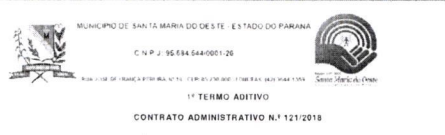
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 088/2019
REFERENTE: DISPENSA Nº 020/2019
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina e Óleo Diesel S-10), para serem utilizados pela frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, pelo período de 20 (Vinte) dias".
CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEL KONRADO & CONRADO LTDA - ME.

Table with columns: Item, Unit, Description, Value Unit, Total Value. Includes items like 'GASOLINA Comum de acordo com a ANP', 'Óleo Diesel de acordo com as normas da ANP', etc.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 40.350,00 (Quarenta Mil Trezentos e Cinquenta Reais).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2019.
JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



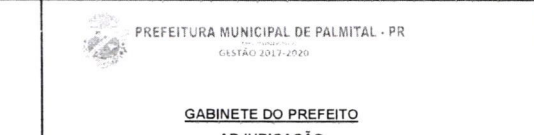
PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.884.544/0001-26
LEI Nº 534/2019
SÍNTESE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, POR PERÍODO DE 20 (VINTE) DIAS.
Art. 1º. Fica em Poder Executivo Municipal, autorizando a contratação de serviços de fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e maquinários da Instituição de Longa Permanência para Idosos ASIL0 SÃO LORENDO, mediante suspensão de julgamento, mediante a dispensa de licitação, para aquisição de combustíveis para o veículo utilizado no transporte de passageiros.
Art. 2º. Fica suspensa a obrigação de licitação, nos termos do inciso II do art. 1º, para aquisição de combustíveis para a frota de veículos e maquinários da Instituição de Longa Permanência para Idosos ASIL0 SÃO LORENDO, mediante a dispensa de licitação.
Art. 3º. A presente lei não gera obrigação de contratar, ficando a contratação a critério do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o art. 1º, inciso II, do art. 17 da Lei 8666/93.
§ 1º. A contratação de bens e serviços terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a dispensa de licitação.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.884.544/0001-26
TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018
Do um lado o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose de Franca Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCMP nº 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.152.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 509.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Lanza, 785, Centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se CONTRATANTE, e de outro lado JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 27.181.278-00/08, situada na Rua Alexandre Kardas, 690, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Cláudio de Oliveira Jaskiu, brasileiro, portador da Cédula de Identificação nº 7.918.570/0 e inscrita no C.P.F. nº 031.614.228-13, residente e domiciliada na Rua Major Marino Crane, 760, Diadema, Município de Itaipava/PR e que aqui passa a denominar-se CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 59, inciso II e Art. 66, inciso II, da Lei nº 866/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 121/2018.
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 1.812,00 (Hum Mil e Oitocentos e Doze Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.744,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), alterando o valor contratual para R\$ 45.488,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA. O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/09/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Setembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2019.
JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA
Testemunhas:
José Vilso Zago da Rocha
Fernando Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.884.544/0001-26
PROPOSTA Nº 811/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, POR PERÍODO DE 20 (VINTE) DIAS.
Art. 1º. Fica em Poder Executivo Municipal, autorizando a contratação de serviços de fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e maquinários da Instituição de Longa Permanência para Idosos ASIL0 SÃO LORENDO, mediante suspensão de julgamento, mediante a dispensa de licitação, para aquisição de combustíveis para o veículo utilizado no transporte de passageiros.
Art. 2º. Fica suspensa a obrigação de licitação, nos termos do inciso II do art. 1º, para aquisição de combustíveis para a frota de veículos e maquinários da Instituição de Longa Permanência para Idosos ASIL0 SÃO LORENDO, mediante a dispensa de licitação.
Art. 3º. A presente lei não gera obrigação de contratar, ficando a contratação a critério do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o art. 1º, inciso II, do art. 17 da Lei 8666/93.
§ 1º. A contratação de bens e serviços terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a dispensa de licitação.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020
GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 811/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 292/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE NUTRIÇÃO, MEDICAMENTOS E MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA PRONTO SOCORRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME ANEXO I CONSTATANTE NO EDITAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ECCO FARMAS (COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI)
Lote Item Produto/Descrição Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço Total
1 8 BOLSINHA 25 X 35 CX COM 1000/500L DOR J PROLAB CX 140,00 4,80 672,00
1 14 BOLSINHA GIGIPLASTIC DESCONTAVEL PARA CARPUL 300 CURT X CX COM 100 INLEX CX 30,00 22,95 688,50
1 12 ALGODÃO ROL0 500GR NATHALYA ROL0 600,00 6,50 3.900,00
1 14 ALMOTOLHA PLASTICA ESCURA AMBAR BISIAGUA 800 ML J PROLAB UND 500,00 2,15 1.075,00
1 16 ALMOTOLHA PLASTICA TRANSPARENTE BISIAGUA 800 ML J PROLAB UND 50,00 2,15 107,50
1 18 ATADURA DE ALGODÃO ORTOFEN PCT 200,00 8,90 1.780,00
20 ATADURA DE ALGODÃO ORTOFENICO 12CM X 1,8M PCT 200,00 12,00 2.400,00
22 ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M 13 PDS PCT COM 12 BIOTEXTIL PCT 600,00 5,90 3.540,00
23 ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 PDS PCT COM 12 BIOTEXTIL PCT 600,00 7,00 4.200,00
26 ATADURA GESSADA 10CM X 3M CX COM 20 ORTOFEN CX 70,00 19,85 1.389,50
37 ATADURA GESSADA 12CM X 3M CX COM 20 ORTOFEN CX 70,00 23,96 1.677,20
30 ATADURA GESSADA 8CM X 3M CX COM 20 ORTOFEN CX 70,00 14,20 994,00
Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (41) 3651-1222